



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO AMAZONAS

**DISPÕE** sobre a prevenção do Câncer Colorretal, através do exame FIT-Teste Imunoquímico para Pesquisa de Sangue Oculto, na rede pública de Saúde do Estado do Amazonas.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os equipamentos Públicos de Saúde do Estado do Amazonas realizarão a prevenção do Câncer Colorretal por meio do exame FIT - Teste Imunoquímico para Pesquisa de Sangue Oculto.

**Art. 2º** O exame supracitado será realizado da seguinte forma:

- I – rastreamento oportunístico;
- II – rastreamento organizado;
- III – idade igual ou superior a 50 (cinquenta) anos.

**Art. 3º** O rastreamento organizado será realizado anualmente, salvo se não realizado o rastreamento oportunístico nos últimos 12 (doze) meses.

**Art. 4º** Nos casos positivos, o paciente será encaminhado para o exame de colonoscopia.

**§ 1º** Em casos negativos (falsos negativos), havendo suspeita médica, será realizado novo exame de sangue oculto.

**§ 2º** Persistindo o negativo e ainda havendo suspeita justificada o paciente será encaminhado para o exame de colonoscopia.

**Art. 5º** O Poder Público poderá realizar convênio com entidades privadas para realização de mutirões voluntários para o rastreamento e prevenção do câncer colorretal.

**Art. 6º** A Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas publicitará em meios de comunicação os meios de prevenção do câncer colorretal, além de cartazes fixados, na entrada de equipamentos de saúde.

**Art. 7º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei estabelecendo as normas necessárias ao seu cumprimento.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de agosto de 2023.

Deputado **ROBERTO CIDADE**  
Presidente

Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3950  
Parque 10 de Novembro, Manaus, Amazonas  
CEP 69.050-030





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

## ASSINATURAS DIGITAIS

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - EM 25/08/2023 12:48:52

